
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.242, DE 2 DE AGOSTO DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 101.871.551,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 101.871.551,00 (Cento e Um Milhões, Oitocentos e Setenta e Um Mil, Quinhentos e Cinquenta e Um Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171022884400009007 - Enc. SEFA	01500000001	329021	40.000.000,00
171022884600009048 - Enc. SEFA	01500000001	329021	60.000.000,00
251022884600009043 - Enc. PGE	01500000001	339091	1.500.000,00
281010460814918715 - NGPR	61500000001	449052	2.000,00
862012678414867575 - CPH	02500000001	449035	150.000,00
862012678414867575 - CPH	02500000001	449051	219.551,00
TOTAL			101.871.551,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171022884400009007 - Enc. SEFA	01500000001	469071	100.000.000,00
251022884600009043 - Enc. PGE	01500000001	319091	1.500.000,00
862012678414867576 - CPH	02500000001	449051	369.551,00
971010312212978338 - SEAP	01500000001	449052	2.000,00
TOTAL			101.871.551,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de agosto de 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.494, DE 03/08/2023.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.